



## **ATA DA 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)**

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, na sede da Companhia e por videoconferência, para deliberar sobre os temas relativos à 109ª Reunião Extraordinária, com a participação da Conselheira ELISA DE OLIVEIRA ALVES, presidente, e dos Conselheiros ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, DENIS EDUARDO ANDIA, HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA e MARCIO MONTEIRO GEA. Não participou a Conselheira KELLI CRISTINE DE OLIVEIRA MAFORT, por motivo justificado. Foram convidados para prestar esclarecimentos ao Conselho o Diretor-Presidente, JOSÉ MARQUES DE LIMA, a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças, interina, ADRIANA FONSECA LINS; a Gerente Geral – Governança, ANTONIELA PATRICIA MARQUES; a Gerente Geral- Jurídica, RAFAELLA FERREIRA LINS; o Gerente Geral - Licitação PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JÚNIOR; a Superintendente Regional STU-REC, MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS, o Gerente Operacional - Sistemas Fixos e Via Permanente, ADALBERTO NUNES DE SIQUEIRA; o Gerente Regional - Administração e Finanças, RAFAEL DINIZ TOSCANO DE LIMA, o Gerente Regional – Operação SAVIO MARCOS ALBUQUERQUE ARAÚJO e o Coordenador Operacional - Segurança Operacional, JOSÉ LUIZ LIMA CRUZ. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

**Comunicações iniciais: Seleção de novo membro para o COAUD.** O Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria, Antônio Elias Zoghbi de Castro informou ao Conselho que o Comitê está avaliando as rotinas necessárias para deflagrar a seleção para novo membro do Comitê de Auditoria, obtendo do Colegiado a concordância para a adoção de tais providências.

**1. Proposição nº 02-2023/GAJUR-P - Contratação de sociedade de advogados para o patrocínio e o gerenciamento de ações, processos e procedimentos judiciais e administrativos relacionados ao contencioso de massa ou massificado, de interesse da CBTU, na Administração Central e nas suas Superintendências Regionais.** Dando continuidade à deliberação da Proposição nº 002-2023/GAJUR-P iniciada na 432ª Reunião Ordinária do Conselho realizada em 14.12.2023, após ouvir a manifestação do Presidente da Companhia que esteve presente nesta reunião, **este conselho deliberou pela continuidade do processo licitatório, nos**

**parâmetros apresentados pela GAJUR**, na pessoa da Dra. Rafaella Ferreira Lins e do Sr. Paulo Cesar Barbosa de Moraes Junior, da GALIC, que atestaram a conformidade do procedimento preparatório à contratação. O Conselho baseou-se: **(i)** na Ata 704 da Diretoria de 14.11.2023 (Anexo 1); **(ii)** na Folha de Despacho 017/GAPLO-DF/2023 – Manifestação Orçamentária, de 19.10.2023 (Anexo 2); **(iii)** Nas justificativas constantes da Proposição nº 002-2023/GAJUR-P (arquivada na sede da CBTU); **(iv)** no Estudo Técnico Preliminar nº 001-2023/GAJUR/P (arquivado na sede da CBTU); **(v)** no Resultado da Pesquisa de Preço de Escritórios de Advocacia feito pela CBTU, consolidada e datada de 16.10.2023 (arquivada na sede da CBTU); **(vi)** na Nota Técnica nº 001-2023/GAJUR/P (arquivada na sede da CBTU); e, **(vii)** o disposto no Parecer Jurídico da GAJUR da CBTU nº 151/2023/HFC/CEATO/GAJUR/P de 08.11.2023 (arquivado na sede da CBTU). **O Conselho também solicitou que fosse registrada a necessidade de apreciação prévia pelo Colegiado, da homologação do processo licitatório, bem como a contratação do licitante vencedor.**

**2. Proposição nº 001-2024 STU-REC para aditivo com a BBC.** Em continuidade à deliberação iniciada por este Colegiado na 434ª RO, de 08/02/2024, e apresentados documentos adicionais em atenção à solicitação do Conselho, observou-se que as informações apresentadas não foram suficientes para comprovar a regularidade dos recolhimentos das verbas trabalhistas de responsabilidade da empresa prestadora de serviços para esta Companhia. Diante disso, o Conselho solicita que sejam apresentadas, no prazo de 15 dias úteis, as Certidões de Regularidade previstas na cláusula 6ª do Contrato celebrado com a BBC, a fim de que possa deliberar sobre o Aditivo proposto, devendo a STU retornar com a proposta em sua próxima reunião.

**3. Proposição nº 003/2024 - 1º TA ao CTR 016-2021 - Coleta e Distribuição de Numerário.** Trata a matéria da prorrogação do prazo do Contrato nº 016/2021/CBTU/STUREC, para a prestação do serviço de coleta e distribuição de numerário, abrangendo o recolhimento e a reposição de malotes, além da conferência e da contagem dos valores arrecadados em 36 estações da CBTU/STU-REC. A proposição está fundamentada na demonstração da economicidade e da necessidade da prorrogação do contrato por 30 meses, bem como nos pareceres jurídicos nº 033/GOJUR/STUREC/2024 e nº 019/2024/CEATO/GAJUR/P. A Nota Técnica nº 002/2024/GIAFI/STU-REC acostada ao processo demonstrou o atendimento das recomendações exaradas no Parecer da GAJUR. O valor de R\$ 8.293.478,10 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) possui previsão orçamentária e corresponde à prorrogação da vigência do contrato por 30 meses. A Nota Técnica nº 002/2024/GIAFI/STU-REC demonstra que o valor está compatível com o praticado no mercado, concluindo que a prorrogação, com o valor praticado pela empresa PROSEGUR, é a opção mais vantajosa para a CBTU. Dada a imprescindibilidade do transporte dos valores arrecadados nas 36 estações da CBTU/STU-REC e a importância dos projetos que priorizam a substituição gradativa

do recebimento dos valores em espécie por outras formas de pagamento, verificado o atendimento das recomendações constantes do Parecer nº 019/2024/CEATO/GAJUR/P, e mediante a aprovação da Diretoria Executiva, **o Conselho de Administração manifestou-se favoravelmente à celebração do Termo Aditivo para prorrogação da prestação dos serviços, ratificando a posição manifestada pela DE, de que conste do Contrato a ser celebrado com a empresa a inclusão da cláusula de rescisão a qualquer tempo.**

**Encerramento.** Às 18h 30min do dia 04 de março de 2024, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

**ELISA DE OLIVEIRA ALVES**  
Presidente

**ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO**  
Conselheiro Independente

**CIRANO LOPES DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Representante dos Empregados

**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Conselheiro

**HELDER MELILLO LOPES C. SILVA**  
Conselheiro

**MARCIO MONTEIRO GEA**  
Conselheiro Independente

**RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**  
Secretária da Mesa